



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ. 01.612.667/0001-08

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022/PMFF.
PROCESSO Nº 005/2022/SEMAF.

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE FERNANDO FALCÃO E A EMPRESA R. MORAES DE MIRANDA – EPP, CNPJ 03.783.478/0001-23.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antonio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 038059142009-5, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF Nº. 235.219.883-68, residente e domiciliada em Fernando Falcão – MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **R. MORAIS DE MIRANDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.783.478/0001-23**, com sede na Av. Pedro Amorim, nº 74, bairro Alfamira, CEP 65950-000, no município de Barra do Corda – MA, representado pelo Senhor **Reges Moraes Miranda**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 054982872015-0 expedida pela SSP/MA, e do CPF: 125.286.763-87, tem entre si, ajustado o CONTRATO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 005/2022/SEMAF, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 069/2022**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral para manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Fernando Falcão**, atendidas as condições e especificações constantes do EDITAL, e ANEXO I (Termo de Referência), e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

As quantidades dos materiais indicados no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativas e será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgão Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.





CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 241.787,15 (Duzentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)**, a ser pago, em até 30 dias, após a entrega/realização dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha dos materiais abaixo descrito, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	"Te" de esgoto de 100 mm.	30	UNID	R\$ 15,00	R\$ 450,00
2	"Te" de esgoto de 100mm x 50mm.	30	UNID	R\$ 18,00	R\$ 540,00
3	"Te" de esgoto de 40 mm.	30	UNID	R\$ 2,50	R\$ 75,00
4	"Te" de esgoto de 50 mm.	30	UNID	R\$ 8,40	R\$ 252,00
5	"Te" de PVC hidráulico de 20 mm.	30	UNID	R\$ 1,20	R\$ 36,00
6	"Te" de PVC hidráulico de 25 mm.	30	UNID	R\$ 1,50	R\$ 45,00
7	"Te" de PVC hidráulico de 32 mm.	30	UNID	R\$ 5,25	R\$ 157,50
8	Adaptador soldável com anel para caixa d'água. 20mm.	30	UNID	R\$ 13,00	R\$ 390,00
9	Adaptador soldável com anel para caixa d'água. 25mm.	30	UNID	R\$ 15,00	R\$ 450,00
10	Adaptador soldável com anel para caixa d'água. 32mm.	30	UNID	R\$ 19,50	R\$ 585,00
11	Adaptador soldável com anel para caixa d'água. 40mm.	30	UNID	R\$ 21,50	R\$ 645,00
12	Assento com tampa para vaso sanitário. Cor branca.	30	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
13	Bóia para caixa d'água, c/ porca de fixação, haste de alumínio em torno de 200 mm e balão plástico chato.	8	UNID	R\$ 18,75	R\$ 150,00
14	Broca - Broca para concreto c/ norma DIN 8039, ponta de Widia 8,0mm.	15	UNID	R\$ 10,00	R\$ 150,00
15	Broca para concreto c/ norma DIN 8039, ponta de Widia 10,0mm	15	UNID	R\$ 17,00	R\$ 255,00
16	Broca para concreto c/ norma DIN 8039, ponta de Widia 6,0mm.	15	UNID	R\$ 9,25	R\$ 138,75
17	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 25mm x 20 mm.	15	UNID	R\$ 1,00	R\$ 15,00
18	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 32mm x 25 mm.	15	UNID	R\$ 1,00	R\$ 15,00
19	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 40mm x 32 mm.	15	UNID	R\$ 3,50	R\$ 52,50

R. Almeida

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ. 01.612.667/0001-08

20	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 50mm x 40 mm.	15	UNID	R\$ 7,25	R\$ 108,75
21	Cadeado 45 mm. Fabricado em aço ABNT 1010/1020 - aço inoxidável - latao - Zamac 5. Norma: NBR15271. Nível de segurança 2.	15	UNID	R\$ 33,00	R\$ 495,00
22	Caixa d'agua capacidade 1000 litros, em polietileno, com tampa.	4	UNID	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
23	Caixa d'agua capacidade 2000 litros, em polietileno, com tampa.	4	UNID	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00
24	Caixa d'agua capacidade 5000 litros, em polietileno, com tampa.	3	UNID	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
25	Cal virgem sacos de 05 kg	100	UNID	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
26	Cano PVC esgoto 100 mm, barra c/ 6 metros.	25	UNID	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
27	Cano PVC esgoto 40mm, barra c/ 6 metros.	25	UNID	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
28	Cano PVC esgoto 50 mm, barra c/ 6 metros.	12	UNID	R\$ 68,00	R\$ 816,00
29	Cano PVC hidráulico 20 mm, barra c/ 6 metros. Norma NBR 5648.	100	UNID	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
30	Cano PVC hidráulico 25 mm, barra c/ 6 metros. Norma NBR 5648.	70	UNID	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
31	Cano PVC hidráulico 40 mm, barra c/ 6 metros. Norma NBR 5648.	50	UNID	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
32	Tap PVC 20 mm.	90	UNID	R\$ 1,00	R\$ 90,00
33	Tap PVC 25 mm.	100	UNID	R\$ 1,00	R\$ 100,00
34	Tap PVC 32 mm.	100	UNID	R\$ 1,90	R\$ 190,00
35	Tap PVC 40 mm.	100	UNID	R\$ 3,50	R\$ 350,00
36	Cimento cola (argamassa) saco de 10kg.	90	SACO	R\$ 9,00	R\$ 810,00
37	Cimento CP II, saca de 50 kg.	90	CACO	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
38	Cola - adesivo plástico para PVC, para agua fria. Composigao quimica: Resina de PVC, solventes aromaticos e cetonas. Validade minima de 1 ano. Tubos de 75 gramas.	80	UNID	R\$ 7,50	R\$ 600,00

R. Almeida

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ. 01.612.667/0001-08

39	Cola Epóxi em massa. Composição: Resina epóxi, cargas minerais, endurecedor, poliamida minerais. Embalagens de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	25	UNID	R\$	13,00	R\$	325,00
40	Colher de pedreiro de 8" com haste curvada e cabo de madeira.	10	UNID	R\$	25,00	R\$	250,00
41	Conjunto interruptor interno 01 tecla e tomada Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	15	UNID	R\$	17,00	R\$	255,00
42	Conjunto interruptor interno 01 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	20	UNID	R\$	8,50	R\$	170,00
43	Curva - Curva 90° de eletro duto	15	UNID	R\$	6,00	R\$	90,00
44	Desempenadeira em plástico liso, nas dimensões de 12cm x 22cm, com cabo.	15	UNID	R\$	10,00	R\$	150,00
45	Desempenadeira em plástico liso, nas dimensões de 18cm x 30cm, com cabo.	10	UNID	R\$	13,00	R\$	130,00
46	Disco de corte para ferro e aço, com duas telas de reforço. Dimensões: 12" x 1" x 1/8".	8	UNID	R\$	20,00	R\$	160,00
47	Disco de corte para metal. Dimensões; 300 x 3,2 x 19mm.	10	UNID	R\$	27,00	R\$	270,00
48	Disco diamantado para cerâmica	10	UNID	R\$	30,00	R\$	300,00
49	Engate flexível 40 cm p/caixa de descarga.	15	UNID	R\$	7,00	R\$	105,00
50	Engate flexível 40 cm, com nipel, p/caixa de descarga.	15	UNID	R\$	8,00	R\$	120,00
51	Fechadura externa completa p/ porta de ferro; 130mm x 40mm x 13mm, distancia de broca 21mm, de medio trafego, acabamento cromo/inox. Norma NBR 14913.	15	UNID	R\$	78,00	R\$	1.170,00
52	Fechadura externa completa p/ porta de madeira; 122mm x 61mm x 14mm, eixo 53mm, distancia de broca 40mm, de medio trafego, acabamento cromo/inox. Norma NBR 14913.	15	UNID	R\$	85,00	R\$	1.275,00
53	Ferro 4.2 (para estribos), construção civil. Barra 12 metros.	14	UNID	R\$	21,50	R\$	301,00

R. Almeida

[Signature]



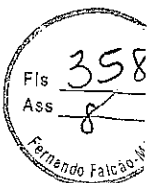


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ. 01.612.667/0001-08

54	Ferro 5/16" para construção civil. Barra 12 metros.	14	UNID	R\$ 62,00	R\$ 868,00
55	Ferro redondo para construção civil, 3/8, barras com 12 metros	14	BARRA	R\$ 87,00	R\$ 1.218,00
56	Fio elétrico flexível 1,5mm.	190	METRO	R\$ 1,85	R\$ 351,50
57	Fio elétrico flexível 2,5mm.	160	METRO	R\$ 2,80	R\$ 448,00
58	Fio elétrico flexível 4,0mm.	160	METRO	R\$ 4,80	R\$ 768,00
59	Fita isolante anti-chama c / resistência mínima de 600 volts, cor preta. Dimensoes; 19mm x 20m x 0,13mm	40	UNID	R\$ 10,00	R\$ 400,00
60	Fita métrica (trena) de 5 metros, c/ mola de retorno e trava.	6	UNID	R\$ 21,00	R\$ 126,00
61	Fixador para cal (bisnagas de 150 ml).	50	UNID	R\$ 1,75	R\$ 87,50
62	Arame liso galvanizado 1kg 1,2mm.	20	KG	R\$ 40,00	R\$ 800,00
63	Haste de alumínio completa de 1/2" x 40 cm p/ chuveiro	25	UNID	R\$ 24,00	R\$ 600,00
64	Joelho de 45° em PVC, com 100 mm, para esgoto.	50	UNID	R\$ 12,00	R\$ 600,00
65	Joelho de 45° em PVC, com 40 mm, para esgoto.	50	UNID	R\$ 3,00	R\$ 150,00
66	Joelho de 45° em PVC, com 50 mm, para esgoto.	50	UNID	R\$ 4,50	R\$ 225,00
67	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 20 mm.	50	UNID	R\$ 1,70	R\$ 85,00
68	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 25 mm.	50	UNID	R\$ 2,70	R\$ 135,00
69	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 32 mm.	50	UNID	R\$ 4,50	R\$ 225,00
70	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 40 mm.	50	UNID	R\$ 5,50	R\$ 275,00
71	Joelho de 90° em PVC, com 100 mm, para esgoto.	50	UNID	R\$ 8,50	R\$ 425,00
72	Joelho de 90° em PVC, com 40 mm, para esgoto.	50	UNID	R\$ 2,80	R\$ 140,00
73	Joelho de 90° em PVC, com 50 mm, para esgoto.	50	UNID	R\$ 4,50	R\$ 225,00
74	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 20 mm x 1/2"	50	UNID	R\$ 1,50	R\$ 75,00
75	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 25 x 1/2 "	50	UNID	R\$ 3,50	R\$ 175,00

R. M. L. da

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ. 01.612.667/0001-08

76	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 25 x 3/4"	50	UNID	R\$ 2,80	R\$ 140,00
77	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 20 mm.	50	UNID	R\$ 1,70	R\$ 85,00
78	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 25 mm.	50	UNID	R\$ 2,20	R\$ 110,00
79	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 32 mm.	50	UNID	R\$ 2,50	R\$ 125,00
80	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 40 mm.	50	UNID	R\$ 6,50	R\$ 325,00
81	Joelho esgoto PVC 40mm x 45 graus.	50	UNID	R\$ 2,75	R\$ 137,50
82	Lâmpada fluorescente de 20 Watts.	50	UNID	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
83	Lâmpada fluorescente de 40 Watts.	50	UNID	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
84	Lâmpada Alumina de Tungstênio. 500Watts 220V.(Tipo lapiseira)	6	UNID	R\$ 75,00	R\$ 450,00
85	Luva hidráulica de correr em PVC 20 mm.	10	UNID	R\$ 15,00	R\$ 150,00
86	Luva hidráulica de correr em PVC 25 mm.	10	UNID	R\$ 19,00	R\$ 190,00
87	Luva hidráulica de correr em PVC 32 mm.	8	UNID	R\$ 21,00	R\$ 168,00
88	Luva hidráulica em PVC de 1/2".	20	UNID	R\$ 1,20	R\$ 24,00
89	Luva hidráulica em PVC de 20 x 1/2".	20	UNID	R\$ 1,20	R\$ 24,00
90	Luva hidráulica em PVC de 25 x 1/2".	20	UNID	R\$ 1,70	R\$ 34,00
91	Luva hidráulica soldável em PVC 20 mm.	20	UNID	R\$ 1,20	R\$ 24,00
92	Luva hidráulica soldável em PVC 25 mm.	20	UNID	R\$ 1,50	R\$ 30,00
93	Luva hidráulica soldável em PVC 40 mm.	20	UNID	R\$ 3,50	R\$ 70,00
94	Luva hidráulica soldável em PVC 50 mm.	20	UNID	R\$ 4,50	R\$ 90,00
95	Mangueira Cristal, de nível 5/16"	40	METRO	R\$ 3,00	R\$ 120,00
96	Mangueira de jardim meia polegada	46	METRO	R\$ 3,00	R\$ 138,00
97	Mangueira preta em polietileno 2mm de espessura.	150	METRO	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
98	Mangueira preta em polietileno", 1,4 mm de espessura.	150	METRO	R\$ 3,50	R\$ 525,00
99	Massa corrida. Galao de 18 litros. (Data de entrega proxima a de proxima a data de fabricagao).	15	UNID	R\$ 60,00	R\$ 900,00

R. Almeida

[Signature]

Fls 358
Ass *[Signature]*
Fernando Falcão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ. 01.612.667/0001-08

100	Parafuso para fixação de vaso sanitário	40	UNID	R\$ 3,25	R\$ 130,00
101	Parafuso para telha de amianto. 5/16" x 110mm. Acompanhando arruela e borracha de vedação.	300	UNID	R\$ 1,70	R\$ 510,00
102	Pedra brita nº 1	20	m3	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00
103	Pedra brita nº 2	20	m3	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00
104	Pincel 1/2"	10	UNID	R\$ 2,50	R\$ 25,00
105	Pincel 1"	10	UNID	R\$ 4,25	R\$ 42,50
106	Pincel 2"	10	UNID	R\$ 5,50	R\$ 55,00
107	Pincel 4"	10	UNID	R\$ 15,00	R\$ 150,00
108	Piso cerâmico 45cm x 45cm, PI-4. Cor a ser definida pela instituição.	120	m2	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00
109	Prego 12 x 12	10	KG	R\$ 25,00	R\$ 250,00
110	Prego 16 x 24.	10	KG	R\$ 21,00	R\$ 210,00
111	Prego 17 x 27.	10	KG	R\$ 21,00	R\$ 210,00
112	Prego 18 x 30.	10	KG	R\$ 23,00	R\$ 230,00
113	Prego 19 x 39	10	KG	R\$ 23,00	R\$ 230,00
114	Prego 21 x 45	10	KG	R\$ 23,00	R\$ 230,00
115	Prumo de aplicação em construção civil, com 0,5 kg.	2	UNID	R\$ 33,00	R\$ 66,00
116	Reator bivolt eletrônico para lâmpada fluorescente 2 x 40, em conformidade com as normas (NBR nº14417 e 14418).	20	UNID	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
117	Reator bi volt eletrônico 2x20, em conformidade com as normas (NBR nº14417 e 14418).	20	UNID	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
118	Registro de esfera VS, compacto soldável, 20 mm.	15	UNID	R\$ 12,00	R\$ 180,00
119	Registro de esfera VS, compacto soldável, 25mm.	15	UNID	R\$ 10,00	R\$ 150,00
120	Registro de esfera, hidráulico, em metal, rosca de 1/2".	15	UNID	R\$ 51,00	R\$ 765,00
121	Registro de esfera, hidráulico, em metal, rosca de 3/4".	15	UNID	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
122	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos. Áreas internas e externas, para juntas de 2 a 10 mm. Secagem rápida 24 horas. Embalagens de 1kg. Cor a combinar. Data de fabricação próxima a data de entrega.	30	KG	R\$ 3,75	R\$ 112,50

R. Almeida

R. Almeida

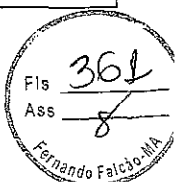




ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ. 01.612.667/0001-08

123	Rolo para pintura, material de espuma, 10cm.	20	UNID	R\$ 5,50	R\$ 110,00
124	Rolo para pintura, material de espuma, 5cm.	20	UNID	R\$ 4,50	R\$ 90,00
125	Rolo para pintura, material la, 23cm.	15	UNID	R\$ 13,00	R\$ 195,00
126	Sifão extensivo para pia com entrada 1/4" e 1.1/2" e saldas, 38,40,48 e 50.	25	UNID	R\$ 11,25	R\$ 281,25
127	Telha cerâmica tipo canal	6920	UNID	R\$ 1,20	R\$ 8.304,00
128	Telha de cimento amianto, nas dimensões: Espessura, 6mm Comprimento 2,13m e largura de 1,10m.	100	UNID	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
129	Telha de Cimento Amianto. Dimensões: Espessura 6mm ; Comprimento 2,44m; Largura 1,10m	100	UNID	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
130	Tijolo 6 furos de Primeira qualidade minimas; 21,5cm x 13 cmm x 8,5 cm.	6	MILHEIRO	R\$ 617,00	R\$ 3.702,00
131	Tomada externa Padrão ABNT NBR 14.136.	15	UNID	R\$ 8,00	R\$ 120,00
132	Tomada interna. Padrão ABNT NBR 14.136. c/ tampa e parafusos. Cor branca.	40	UNID	R\$ 8,00	R\$ 320,00
133	Torneira plástica p/jardim, /". Acompanhar "bico" adaptador para mangueira.	60	UNID	R\$ 3,75	R\$ 225,00
134	Trincha para pintura em cal. Dimensões; 165 x 57 x 60mm, com cabo.	25	UNID	R\$ 6,75	R\$ 168,75
135	União de PVC soldável, 20mm.	6	UNID	R\$ 6,75	R\$ 40,50
136	União de PVC soldável, 25mm.	6	UNID	R\$ 7,75	R\$ 46,50
137	Válvula para pia inox completa, com adaptador de saída, base plástica, corpo e peneira em inox, 3". corpo e peneira em inox, 4".	5	UNID	R\$ 26,00	R\$ 130,00
138	Válvula para tanque plástico (completa), em PVC, 1".	6	UNID	R\$ 4,70	R\$ 28,20
139	Enxada com cabo	15	UNID	R\$ 65,00	R\$ 975,00
140	Pá de bico com cabo	15	UNID	R\$ 45,00	R\$ 675,00
141	Espátula de aço flexival	15	UNID	R\$ 7,50	R\$ 112,50
142	Facão ponta reta 18"	15	UNID	R\$ 47,00	R\$ 705,00
143	Dobradiça galvanizada 3 peças para porta	20	UNID	R\$ 21,75	R\$ 435,00

R. Almeida





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ. 01.612.667/0001-08

144	Balde de construção de 10l.	20	UNID	R\$ 13,00	R\$ 260,00
145	Coluna de ferro 3/8 6mts	10	UNID	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
146	Coluna de ferro 1/4 6mts	10	UNID	R\$ 78,00	R\$ 780,00
147	Coluna de ferro 5/16 6mts	10	UNID	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
148	Tinta acrílica para pintura interna, cores variadas, galão de 20l	10	UNID	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
149	Tinta acrílica para pintura externa, cores variadas, galão de 20l	6	UNID	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
150	Esmalte sintético cores variadas, galão 3,6 lts	10	UNID	R\$ 81,00	R\$ 810,00
TOTAL					R\$ 124.458,70

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	"Te" de esgoto de 100 mm.	30	UNID	R\$ 15,00	R\$ 450,00
2	"Te" de esgoto de 100mm x 50mm.	30	UNID	R\$ 18,00	R\$ 540,00
3	"Te" de esgoto de 40 mm.	30	UNID	R\$ 2,50	R\$ 75,00
4	"Te" de esgoto de 50 mm.	30	UNID	R\$ 8,40	R\$ 252,00
5	"Te" de PVC hidráulico de 20 mm.	30	UNID	R\$ 1,20	R\$ 36,00
6	"Te" de PVC hidráulico de 25 mm.	30	UNID	R\$ 1,50	R\$ 45,00
7	"Te" de PVC hidráulico de 32 mm.	30	UNID	R\$ 5,25	R\$ 157,50
8	Adaptador soldável com anel para caixa d'água. 20mm.	30	UNID	R\$ 13,00	R\$ 390,00
9	Adaptador soldável com anel para caixa d'água. 25mm.	30	UNID	R\$ 15,00	R\$ 450,00
10	Adaptador soldável com anel para caixa d'água. 32mm.	30	UNID	R\$ 19,50	R\$ 585,00
11	Adaptador soldável com anel para caixa d'água. 40mm.	30	UNID	R\$ 21,50	R\$ 645,00
12	Assento com tampa para vaso sanitário. Cor branca.	25	UNID	R\$ 35,00	R\$ 875,00
13	Bóia para caixa d'água, c/ porca de fixação, haste de alumínio em torno de 200 mm e balão plástico chato.	8	UNID	R\$ 18,75	R\$ 150,00
14	Broca - Broca para concreto c/ norma DIN 8039, ponta de Widia 8,0mm.	15	UNID	R\$ 10,00	R\$ 150,00
15	Broca para concreto c/ norma DIN 8039, ponta de Widia 10,0mm	15	UNID	R\$ 17,00	R\$ 255,00
16	Broca para concreto c/ norma DIN 8039, ponta de Widia 6,0mm.	15	UNID	R\$ 9,25	R\$ 138,75
17	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 25mm x 20 mm.	15	UNID	R\$ 1,00	R\$ 15,00

R. Almeida

[Assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ. 01.612.667/0001-08

18	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 32mm x 25 mm.	15	UNID	R\$ 1,00	R\$ 15,00
19	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 40mm x 32 mm.	15	UNID	R\$ 3,50	R\$ 52,50
20	Bucha de redução hidráulico, PVC soldável curta 50mm x 40 mm.	15	UNID	R\$ 7,25	R\$ 108,75
21	Cadeado 45 mm. Fabricado em aço ABNT 1010/1020 - aço inoxidável - latao - Zamac 5. Norma: NBR15271. Nível de segurança 2.	10	UNID	R\$ 33,00	R\$ 330,00
22	Caixa d'agua capacidade 1000 litros, em polietileno, com tampa.	4	UNID	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
23	Caixa d'agua capacidade 2000 litros, em polietileno, com tampa.	4	UNID	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00
24	Caixa d'agua capacidade 5000 litros, em polietileno, com tampa.	3	UNID	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
25	Cal virgem sacos de 05 kg	100	UNID	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
26	Cano PVC esgoto 100 mm, barra c/ 6 metros.	20	UNID	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
27	Cano PVC esgoto 40mm, barra c/ 6 metros.	20	UNID	R\$ 45,00	R\$ 900,00
28	Cano PVC esgoto 50 mm, barra c/ 6 metros.	12	UNID	R\$ 68,00	R\$ 816,00
29	Cano PVC hidráulico 20 mm, barra c/ 6 metros. Norma NBR 5648.	100	UNID	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
30	Cano PVC hidráulico 25 mm, barra c/ 6 metros. Norma NBR 5648.	70	UNID	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
31	Cano PVC hidráulico 40 mm, barra c/ 6 metros. Norma NBR 5648.	45	UNID	R\$ 82,00	R\$ 3.690,00
32	Tap PVC 20 mm.	90	UNID	R\$ 1,00	R\$ 90,00
33	Tap PVC 25 mm.	90	UNID	R\$ 1,00	R\$ 90,00
34	Tap PVC 32 mm.	90	UNID	R\$ 1,90	R\$ 171,00
35	Tap PVC 40 mm.	90	UNID	R\$ 3,50	R\$ 315,00
36	Cimento cola (argamassa) saco de 10kg.	90	SACO	R\$ 9,00	R\$ 810,00
37	Cimento CP II, saca de 50 kg.	90	CACO	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
38	Cola - adesivo plástico para PVC, para agua fria. Composigao química: Resina de PVC, solventes aromaticos e cetonas. Validade minima de 1 ano. Tubos de 75 gramas.	70	UNID	R\$ 7,50	R\$ 525,00

R. B. Almeida





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ 01.612.667/0001-08

39	Cola Epóxi em massa. Composição: Resina epóxi, cargas minerais, endurecedor, poliamida minerais. Embalagens de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega.	25	UNID	R\$ 13,00	R\$ 325,00
40	Colher de pedreiro de 8" com haste curvada e cabo de madeira.	10	UNID	R\$ 25,00	R\$ 250,00
41	Conjunto interruptor interno 01 tecla e tomada Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	15	UNID	R\$ 17,00	R\$ 255,00
42	Conjunto interruptor interno 01 tecla. Padrão ABNT NBR 14.136; c/ tampa e parafusos. Cor branca.	20	UNID	R\$ 8,50	R\$ 170,00
43	Curva - Curva 90° de eletro duto	15	UNID	R\$ 6,00	R\$ 90,00
44	Desempenadeira em plástico liso, nas dimensões de 12cm x 22cm, com cabo.	10	UNID	R\$ 10,00	R\$ 100,00
45	Desempenadeira em plástico liso, nas dimensões de 18cm x 30cm, com cabo.	10	UNID	R\$ 13,00	R\$ 130,00
46	Disco de corte para ferro e aço, com duas telas de reforço. Dimensões: 12" x 1" x 1/8".	6	UNID	R\$ 20,00	R\$ 120,00
47	Disco de corte para metal. Dimensões; 300 x 3,2 x 19mm.	10	UNID	R\$ 27,00	R\$ 270,00
48	Disco diamantado para cerâmica	10	UNID	R\$ 30,00	R\$ 300,00
49	Engate flexível 40 cm p/caixa de descarga.	10	UNID	R\$ 7,00	R\$ 70,00
50	Engate flexível 40 cm, com nipel, p/caixa de descarga.	10	UNID	R\$ 8,00	R\$ 80,00
51	Fechadura externa completa p/ porta de ferro; 130mm x 40mm x 13mm, distancia de broca 21mm, de medio trafego, acabamento cromo/inox. Norma NBR 14913.	15	UNID	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
52	Fechadura externa completa p/ porta de madeira; 122mm x 61mm x 14mm, eixo 53mm, distancia de broca 40mm, de medio trafego, acabamento cromo/inox. Norma NBR 14913.	15	UNID	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
53	Ferro 4.2 (para estribos), construção civil. Barra 12 metros.	14	UNID	R\$ 21,50	R\$ 301,00
54	Ferro 5/16" para construção civil. Barra 12 metros.	14	UNID	R\$ 62,00	R\$ 868,00

R. Almeida





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ 01.612.667/0001-08

55	Ferro redondo para construção civil, 3/8, barras com 12 metros	14	BARRA	R\$ 87,00	R\$ 1.218,00
56	Fio elétrico flexível 1,5mm.	150	METRO	R\$ 1,85	R\$ 277,50
57	Fio elétrico flexível 2,5mm.	130	METRO	R\$ 2,80	R\$ 364,00
58	Fio elétrico flexível 4,0mm.	130	METRO	R\$ 4,80	R\$ 624,00
59	Fita isolante anti-chama c / resistência mínima de 600 volts, cor preta. Dimensoes; 19mm x 20m x 0,13mm	40	UNID	R\$ 10,00	R\$ 400,00
60	Fita métrica (trena) de 5 metros, c/ mola de retorno e trava.	6	UNID	R\$ 21,00	R\$ 126,00
61	Fixador para cal (bismagas de 150 ml).	50	UNID	R\$ 1,75	R\$ 87,50
62	Arame liso galvanizado 1kg 1,2mm.	20	KG	R\$ 40,00	R\$ 800,00
63	Haste de alumínio completa de 1/2" x 40 cm p/ chuveiro	25	UNID	R\$ 24,00	R\$ 600,00
64	Joelho de 45° em PVC, com 100 mm, para esgoto.	50	UNID	R\$ 12,00	R\$ 600,00
65	Joelho de 45° em PVC, com 40 mm, para esgoto.	50	UNID	R\$ 3,00	R\$ 150,00
66	Joelho de 45° em PVC, com 50 mm, para esgoto.	50	UNID	R\$ 4,50	R\$ 225,00
67	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 20 mm.	50	UNID	R\$ 1,70	R\$ 85,00
68	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 25 mm.	50	UNID	R\$ 2,70	R\$ 135,00
69	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 32 mm.	50	UNID	R\$ 4,50	R\$ 225,00
70	Joelho de 45° hidráulico soldável PVC 40 mm.	50	UNID	R\$ 5,50	R\$ 275,00
71	Joelho de 90° em PVC, com 100 mm, para esgoto.	50	UNID	R\$ 8,50	R\$ 425,00
72	Joelho de 90° em PVC, com 40 mm, para esgoto.	50	UNID	R\$ 2,80	R\$ 140,00
73	Joelho de 90° em PVC, com 50 mm, para esgoto.	50	UNID	R\$ 4,50	R\$ 225,00
74	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 20 mm x 1/2"	50	UNID	R\$ 1,50	R\$ 75,00
75	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 25 x 1/2 "	50	UNID	R\$ 3,50	R\$ 175,00
76	Joelho de 90° em PVC, hidráulico 25 x 3/4"	55	UNID	R\$ 2,80	R\$ 154,00
77	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 20 mm.	55	UNID	R\$ 1,70	R\$ 93,50
78	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 25 mm.	55	UNID	R\$ 2,20	R\$ 121,00

R. P. Luda





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ 01.612.667/0001-08

79	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 32 mm.	55	UNID	R\$ 2,50	R\$ 137,50
80	Joelho de 90° hidráulico soldável PVC 40 mm.	55	UNID	R\$ 6,50	R\$ 357,50
81	Joelho esgoto PVC 40mm x 45 graus.	55	UNID	R\$ 2,75	R\$ 151,25
82	Lâmpada fluorescente de 20 Watts.	55	UNID	R\$ 23,00	R\$ 1.265,00
83	Lâmpada fluorescente de 40 Watts.	50	UNID	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
84	Lâmpada Alumina de Tungstênio. 500Watts 220V.(Tipo lapiseira)	6	UNID	R\$ 75,00	R\$ 450,00
85	Luva hidráulica de correr em PVC 20 mm.	10	UNID	R\$ 15,00	R\$ 150,00
86	Luva hidráulica de correr em PVC 25 mm.	10	UNID	R\$ 19,00	R\$ 190,00
87	Luva hidráulica de correr em PVC 32 mm.	6	UNID	R\$ 21,00	R\$ 126,00
88	Luva hidráulica em PVC de 1/2".	20	UNID	R\$ 1,20	R\$ 24,00
89	Luva hidráulica em PVC de 20 x 1/2".	20	UNID	R\$ 1,20	R\$ 24,00
90	Luva hidráulica em PVC de 25 x 1/2".	20	UNID	R\$ 1,70	R\$ 34,00
91	Luva hidráulica soldável em PVC 20 mm.	20	UNID	R\$ 1,20	R\$ 24,00
92	Luva hidráulica soldável em PVC 25 mm.	20	UNID	R\$ 1,50	R\$ 30,00
93	Luva hidráulica soldável em PVC 40 mm.	20	UNID	R\$ 3,50	R\$ 70,00
94	Luva hidráulica soldável em PVC 50 mm.	20	UNID	R\$ 4,50	R\$ 90,00
95	Mangueira Cristal, de nível 5/16"	40	METRO	R\$ 3,00	R\$ 120,00
96	Mangueira de jardim meia polegada	40	METRO	R\$ 3,00	R\$ 120,00
97	Mangueira preta em polietileno 2mm de espessura.	130	METRO	R\$ 6,90	R\$ 897,00
98	Mangueira preta em polietileno", 1,4 mm de espessura.	150	METRO	R\$ 3,50	R\$ 525,00
99	Massa corrida. Galao de 18 litros. (Data de entrega proxima a de proxima a data de fabricagao).	15	UNID	R\$ 60,00	R\$ 900,00
100	Parafuso para fixação de vaso sanitário	40	UNID	R\$ 3,25	R\$ 130,00
101	Parafuso para telha de amianto. 5/16" x 110mm. Acompanhando arruela e borracha de vedação.	230	UNID	R\$ 1,70	R\$ 391,00
102	Pedra brita nº 1	20	m3	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00
103	Pedra brita nº 2	20	m3	R\$ 234,00	R\$ 4.680,00
104	Pincel 1/2"	10	UNID	R\$ 2,50	R\$ 25,00
105	Pincel 1"	10	UNID	R\$ 4,25	R\$ 42,50
106	Pincel 2"	10	UNID	R\$ 5,50	R\$ 55,00

R. B. Silva

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ 01.612.667/0001-08

107	Pincel 4"	10	UNID	R\$ 15,00	R\$ 150,00
108	Piso cerâmico 45cm x 45cm, PI-4. Cor a ser definida pela instituição.	120	m2	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00
109	Prego 12 x 12	10	KG	R\$ 25,00	R\$ 250,00
110	Prego 16 x 24.	10	KG	R\$ 21,00	R\$ 210,00
111	Prego 17 x 27.	10	KG	R\$ 21,00	R\$ 210,00
112	Prego 18 x 30.	10	KG	R\$ 23,00	R\$ 230,00
113	Prego 19 x 39	10	KG	R\$ 23,00	R\$ 230,00
114	Prego 21 x 45	10	KG	R\$ 23,00	R\$ 230,00
115	Prumo de aplicação em construção civil, com 0,5 kg.	1	UNID	R\$ 33,00	R\$ 33,00
116	Reator bivolt eletrônico para lâmpada fluorescente 2 x 40, em conformidade com as normas (NBR nº14417 e 14418).	20	UNID	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
117	Reator bi volt eletrônico 2x20, em conformidade com as normas (NBR nº14417 e 14418).	20	UNID	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
118	Registro de esfera VS, compacto soldável, 20 mm.	15	UNID	R\$ 12,00	R\$ 180,00
119	Registro de esfera VS, compacto soldável, 25mm.	15	UNID	R\$ 10,00	R\$ 150,00
120	Registro de esfera, hidráulico, em metal, rosca de 1/2".	15	UNID	R\$ 51,00	R\$ 765,00
121	Registro de esfera, hidráulico, em metal, rosca de 3/4".	15	UNID	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
122	Rejunte para cerâmicas, pisos e azulejos. Áreas internas e externas, para juntas de 2 a 10 mm. Secagem rápida 24 horas. Embalagens de 1kg. Cor a combinar. Data de fabricação próxima a data de entrega.	30	KG	R\$ 3,75	R\$ 112,50
123	Rolo para pintura, material de espuma, 10cm.	30	UNID	R\$ 5,50	R\$ 165,00
124	Rolo para pintura, material de espuma, 5cm.	30	UNID	R\$ 4,50	R\$ 135,00
125	Rolo para pintura, material la, 23cm.	15	UNID	R\$ 13,00	R\$ 195,00
126	Sifão extensivo para pia com entrada 1/4" e 1.1/2" e soldas, 38,40,48 e 50.	25	UNID	R\$ 11,25	R\$ 281,25
127	Telha cerâmica tipo canal	6000	UNID	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
128	Telha de cimento amianto, nas dimensões: Espessura, 6mm Comprimento 2,13m e largura de 1,10m.	80	UNID	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00

R. Blinda





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ 01.612.667/0001-08

129	Telha de Cimento Amianto. Dimensões: Espessura 6mm ; Comprimento 2,44m; Largura 1,10m	80	UNID	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
130	Tijolo 6 furos de Primeira qualidade minimas; 21,5cm x 13 cm x 8,5 cm.	6	MILHEIRO	R\$ 617,00	R\$ 3.702,00
131	Tomada externa Padrão ABNT NBR 14.136.	15	UNID	R\$ 8,00	R\$ 120,00
132	Tomada interna. Padrão ABNT NBR 14.136. c/ tampa e parafusos. Cor branca.	35	UNID	R\$ 8,00	R\$ 280,00
133	Torneira plástica p/jardim, /". Acompanhar "bico" adaptador para mangueira.	60	UNID	R\$ 3,75	R\$ 225,00
134	Trincha para pintura em cal. Dimensões; 165 x 57 x 60mm, com cabo.	25	UNID	R\$ 6,75	R\$ 168,75
135	União de PVC soldável, 20mm.	6	UNID	R\$ 6,75	R\$ 40,50
136	União de PVC soldável, 25mm.	6	UNID	R\$ 7,75	R\$ 46,50
137	Válvula para pia inox completa, com adaptador de saída, base plástica, corpo e peneira em inox, 3". corpo e peneira em inox, 4".	5	UNID	R\$ 26,00	R\$ 130,00
138	Válvula para tanque plástico (completa), em PVC, 1".	6	UNID	R\$ 4,70	R\$ 28,20
139	Enxada com cabo	15	UNID	R\$ 65,00	R\$ 975,00
140	Pá de bico com cabo	15	UNID	R\$ 45,00	R\$ 675,00
141	Espátula de aço flexiva	15	UNID	R\$ 7,50	R\$ 112,50
142	Facão ponta reta 18"	15	UNID	R\$ 47,00	R\$ 705,00
143	Dobradiça galvanizada 3 peças para porta	10	UNID	R\$ 21,75	R\$ 217,50
144	Balde de construção de 10l.	15	UNID	R\$ 13,00	R\$ 195,00
145	Coluna de ferro 3/8 6mts	10	UNID	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
146	Coluna de ferro 1/4 6mts	10	UNID	R\$ 78,00	R\$ 780,00
147	Coluna de ferro 5/16 6mts	10	UNID	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
148	Tinta acrílica para pintura interna, cores variadas, galão de 20l	10	UNID	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
149	Tinta acrílica para pintura externa, cores variadas, galão de 20l	6	UNID	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
150	Esmalte sintético cores variadas, galão 3,6 lts	10	UNID	R\$ 81,00	R\$ 810,00
TOTAL					R\$ 117.328,45

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais fornecidos.

R. Almeida





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Nona;
- b) A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;
- c) Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- e) Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- k) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega do serviço, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

- a) Caberá à **Contratante** a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

À Fiscalização fica assegurada o direito de:

- b) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;





- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**.
- e) Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que o **fornecimento foi realizado de forma satisfatória**, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- h) Examinar todos os produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
- i) Rejeitar todo e qualquer material de má conservação e adulterado;
- j) Solicitar a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade técnica, seja julgado inconveniente;
- k) A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;
- l) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- m) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **Contratada** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) a proposta da contratada;
- b) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2022, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de FERNANDO FALCÃO, pelo período da vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 409-4, agência 0765, de titularidade da CONTRATADA, no Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos serviços prestados, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DOTAÇÃO
02 03	04.122.0052.2006.0000	3.3.90.30.99	0.1.00.1001-001 001	R\$ 124.458,70
02 05	12.361.0465.2031.0000	3.3.90.30.00	0.1.01.1111-001 001	R\$ 117.328,45

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos produtos sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência escrita;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de FERNANDO FALCÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.





PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Prestar os serviços ou entregar os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o veículo recusado pela CONTRATANTE;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a. Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b. Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c. Transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;





- d. Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e. Cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará o fiscal do Contrato, para promover o acompanhamento do fornecimento dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos e demais especificações necessário na execução plena dos serviços contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Federal nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/2012, da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ. 01.612.667/0001-08

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, TERMO DE REFERÊNCIA disposto no Anexo I do Edital e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Barra do Corda – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Fernando Falcão - MA, 22 de junho de 2022.

Pela CONTRATANTE

Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal

Pela CONTRATADA

Reges Moraes de Miranda
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____ CPF/MF nº: _____

2ª

NOME: _____ CPF/MF nº: _____

